

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025

PROCESSO Nº 40/2025

Pelo presente, o **Setor de Compras, Licitações e Contratos** deste Poder Legislativo, fundamentado pela **Assessoria Jurídica** desta Casa, responsável pelo controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e mediante a solicitação e indicação de recursos realizada em 4 de julho de 2025, vem proceder a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025, cujos documentos encontram-se anexos, nos seguintes termos:

1. Fornecedor(es):

Fornecedor(es)	CNPJ/CPF
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95

2. Objeto e Valor:

Quantidade	Objeto	Valor (R\$)
1,00	FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS)	R\$4.260,00
TOTAL		R\$4.260,00

3. Justificativa:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso I art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, já que se fundamenta no fato de que



atualmente a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda detém atestado de exclusividade emitido pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, relativamente à comercialização do Banco de Preços.

4. Conclusão:

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do Poder Legislativo optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Compras, Licitações e Contratos e da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. Nestes termos, essa Assessoria Jurídica é favorável a que se proceda à inexigibilidade de licitação.

Camaquã, 4 de julho de 2025.

O documento eletrônico (DOC-ICP-15, de 25/08/2015) contém **assinatura(s) digital(is)** cuja autenticidade pode(m) ser confirmada(s) no endereço <<http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinaturaDocumento>>.

ARLENE FONSECA RADMANN DUARTE

Assessora Jurídica
OAB/RS nº 70.788
Matrícula nº 115.614-0/3

RAFAEL FERNANDES

Oficial Legislativo
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos
Portaria nº 32/2017
Matrícula nº 11.438-3/1

AUTORIZO A COMPRA:

Ver. JOÃO PEDRO GRILL

Presidente

Em 04/07/2025.

RF

Compliance: Todos os documentos e informações referentes a este Processo são públicos e estão disponibilizados no Portal do Poder Legislativo <www.camaracq.rs.gov.br>.

Caso necessite alguma informação adicional, poderá ser solicitada pelo e-mail <licitacoes@camaracq.rs.gov.br> e pelo telefone e whatsapp (51) 3671.7507.

